

Lei nº 039/90

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, objetivando promover o desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal".

O Prefeito do Município de Pungatuba

Faço saber, que a Câmara do Município de Pungatuba aprovou e em saneado e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado em firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura visando promover o desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal através da conjugação de esforços utilizando-se para tanto de recursos humanos, materiais e financeiros.

Artigo 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes das providências autorizadas por esta Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6
Prefeitura do Município de Arquatuba, 30 de novembro de 1990.

Sélio Maura
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
aos 30 de novembro de 1990.

José Rodrigues
Secretaria